



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (67) 591-1123
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 325/03 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA ATESTAR FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM NOTAS FISCAIS E RECIBOS.

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica delegado competência ao servidor publico municipal **ADEMIR BEZERRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG Nº- 27.009.056-3 SSP/MS e do CPF Nº- 782.816.101-82, ocupante do cargo de Agente Administrativo, símbolo ADM, padrão V, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, para sem prejuízo de suas funções, atestar em conjunto ou isoladamente notas fiscais e recibos relativos a fornecimentos de materiais e prestação de serviços vinculados a recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais -FMIS de Santa Rita do Pardo-MS, no exercício de 2004.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de Janeiro de 2004.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário; e em especial o Decreto Nº 045/03 de 20 de Janeiro de 2003.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Dezembro de 2003.

Prof. Antonio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E GESTÃO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME

Julio Oliveira Filho
Secretário de Controle



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO

DECRETO Nº 325/03 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2003.

DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA ATESTAR FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM NOTAS FISCAIS E RECIBOS.

O Prof. **ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc. etc. etc,

DECRETA:

ARTIGO 1º- Fica delegado competência ao servidor publico municipal **ADEMIR BEZERRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG Nº- 27.009.056-3 SSP/SP e do CPF Nº- 782.816.101-82, ocupante do cargo de Agente Administrativo, símbolo ADM, padrão V, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, para sem prejuízo de suas funções, atestar em conjunto ou isoladamente notas fiscais e recibos relativos a fornecimentos de materiais e prestação de serviços vinculados a recursos oriundos do Fundo Municipal de Investimentos Sociais FMIS de Santa Rita do Pardo-MS, no exercício de 2004.

ARTIGO 2º- Este Decreto entra em vigor a contar de 01 de Janeiro de 2004.

ARTIGO 3º- Revogam-se as disposições em contrário; e, em especial o Decreto Nº 045/03 de 20 de Janeiro de 2003.

Gabinete do Prefeito, em 17 de Dezembro de 2003.

REGISTADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DE CONTROLE E FISCALIAZAMENTO NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME